LEI Nº 1820/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.30.....56.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
03.01.00-17.122.1702.2.001-3390.39.....5.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.37.....10.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.93.....20.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.92.....20.000,00
03.02.00-17.782.1702.2.031-3390.47.....1.000,00
Total.....56.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de junho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL